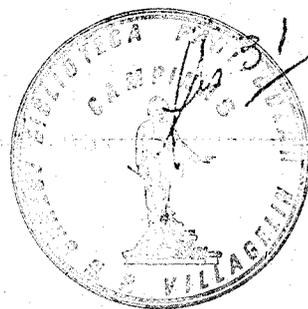


—DECRETO N.º 5.709, DE 30 DE MAIO DE 1.979.—

DA DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

O Prefeito do Município de Campinas, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),



DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam denominadas as vias públicas da Vila Mimosa e Jardim das Bandeiras:

31 MAIO 1979

I - RUA DAS DÁLIAS as Ruas M da Vila Mimosa, 1 do Jardim do Lago, 3 e 4 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 9 da Vila Mimosa e término na Avenida Senador Antonio Lacerda Franco;

II - RUA DOS GERÂNIOS as Ruas O da Vila Mimosa e 2 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua L da Vila Mimosa e término na Rua 1 do Jardim das Bandeiras;

III - RUA DAS MAGNÓLIAS as Ruas L da Vila Mimosa e 1 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua C da Vila Mimosa e término na Rua 1B do Jardim das Bandeiras;

IV - RUA DAS AZALEAS as Ruas F da Vila Mimosa e V do Jardim do Lago, com início na Rua L da Vila Mimosa e término na Avenida Senador Antonio Lacerda Franco;

V - RUA PERPÉTUAS as Ruas H da Vila Mimosa e R do Jardim do Lago, com início na Rua L da Vila Mimosa e término na Avenida Antonio Lacerda Franco;

VI - RUA DAS GARDÊNIAS a Rua B da Vila Mimosa, com início na Avenida Ana Beatriz Bierrenbach e término na Rua Dionizio Gazotti;

VII - RUA DAS VIOLETAS a Rua C da Vila Mimosa, com início na Rua L da Vila Mimosa e término na Rua Dionizio Gazotti;

VIII - RUA DAS GLICÍNIAS a Rua D da Vila Mimosa, com início na Rua L da Vila Mimosa e término na Rua Dionizio Gazotti;

IX - RUA DAS IRIS a Rua E da Vila Mimosa, com início na Rua L da Vila Mimosa e término na Rua Dionizio Gazotti;

X - RUA DOS NARCISOS a Rua G da Vila Mimosa, com início na Rua L da Vila Mimosa e término na Rua Dionizio Gazotti;

XI - RUA DAS VERBENAS a Rua I da Vila Mimosa, com início na Rua L da Vila Mimosa e término na Rua H da mesma Vila;

XII - RUA DAS CRAVINAS a Rua J da Vila Mimosa, com início na Rua C da Vila Mimosa e término, na Rua L da mesma Vila;

XIII - RUA DAS TULIPAS a Rua K da Vila Mimosa, com início na Rua C da Vila Mimosa e término na Rua L da mesma Vila;

XIV - RUA DAS ROSAS a Rua N da Vila Mimosa, com início na Rua L da Vila Mimosa e término na Rua M da mesma Vila;

XV - RUA DOS MANACÁS a Rua 7 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;

XVI - RUA DOS LILASES a Rua 8 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;

XVII - RUA DAS QUARESMAIS a Rua 9 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 2 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 2 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;

XVIII - RUA DAS JULIETAS a Rua 10 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;



XIX - RUA DAS AÇUCENAS a Rua 11 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;

XX - RUA LOTUS a Rua 12 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 11 do Jardim das Bandeiras e término na Rua 14 do mesmo Jardim;

XXI - RUA DAS MADRESSILVAS a Rua 13 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;

XXII - RUA DAS SEMPRE VIVAS a Rua 14 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;

XXIII - RUA DOS MALMEQUERES a Rua 15 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;

XXIV - RUA DOS CICLAMES a Rua 16 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;

XXV - RUA DAS PAPOULAS a Rua 17 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 16 do Jardim das Bandeiras e término na Rua 19 do mesmo Jardim;

XXVI - RUA DAS BAUNILHAS a Rua 18 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;

XXVII - RUA DAS ALFAZEMAS a Rua 19 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 20 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 DE MAIO DE 1.979.

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

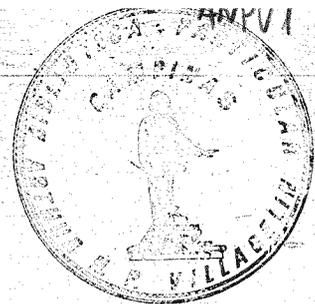
ENG.º LUIZ ANTONIO LALONI  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 28.461, de 4 de novembro de 1.976, em nome da Administração Regional, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 1.979.

DR. ALFREDO MAIA BONATO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

31 MAIO 1979

RUA DAS MADRESSILVAS



(Decreto 5709 de 30-maio-1979. Denominação dada à rua 13 do Jardim das Bandeiras, com início na rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim).

MADRESSILVA - Qualquer planta do gênero *Lonicera*, da família das Caprifoliáceas. As diversas espécies recebem também nomes vulgares. Algumas são cultivadas como ornamentais.

As madressilvas se caracterizam por se constituírem em arbustos ou trepadeiras. Existem com as seguintes denominações: madressilva-caprina, madressilva-das-boticas, madressilva-de-flores-grandes, madressilva-de-folha-persistente, madressilva-do-Japão e madressilva-dos-jardins.

(Extraído de fls. 498 e 499 do volume 12 da Enciclopédia Brasileira Mérito)



# Madressilvas: belas e fáceis de cultivar

*A madressilvas (madressilvas - da terra ou do - norte) são plantas graciosas, de incomparável valor pelo seu longo tempo de floração. São plantas herbáceas de raízes tuberosas, como as dâlias, tendo folhas lineares ou ovadas, de consistência membranacea, verde-claras. Apesar de sua extrema resistência, não se aconselha cultivá-las em lugares muito frios.*

A floração da maioria das espécies ocorre entre março e junho, depois do amarelecimento das folhas. Os escapos florais alcançam de 20 a 30 cm de altura, e

sustentam uma umbela terminal de lindas flores estreladas, algo irregulares com os segmentos florais em posição mais ou menos erecta. São brancas, amareladas ou rósea, com uma vistosa mancha escarlate na parte superior, o que as torna mais atraentes. As inflorescências aparecem numerosas, muito perfumadas, semelhante ao cheiro do cravo. São lindas para decorações. Cultivá-las não é tão difícil assim. Gostam de terra argilosa, com a areia também, bem afogada, permeável, misturada com terra vegetal ao composto curtido. Preferem canteiros fartos a vasos, e não gostam de ser molhadas. Uma vez firmadas, é bom deixá-las em paz por um bom tempo, sem esquecer de regá-las copiosamente durante a época de vegetação anual, quando se formam,

sendo, então, feitos trabalhos necessários para manter o solo fofo, permeável, bem limpo de ervas daninhas.

As madressilvas multiplicam-se através de sementes e por meios de divisões da touceiras adultas, munidas de algumas raízes grossas e fasciculadas, que se plantam na distância de 30 cm ou mais. As espécies mais conhecidas são *Ailstroemeris aurantiaca*, de flores alaranjadas, sem dúvida das mais difíceis de cultivar; *A. pelegrina*, de flores lilases, ambas nativas do Chile; *A. caryophyllea*, de flores rosadas, existentes em toda a América do Sul, e uma das mais belas; *A. amazônica*, conhecida no Norte do País, pelo nome de "mão-de-branco", de grandes flores alvas, de perfume intenso e penetrante.

(Extraído do Suplemento dominical do jornal "Correio Popular", de Campinas, de 27-10-1985)